

ANEXO V - A QUE SE REFEREM OS ARTs. 70 e 71 DA LEI No.  
TABELA DE ENQUADRAMENTO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE NOS GRAUS

I	-	No	grau	"B"	=	3	anos
II	-	No	grau	"C"	=	7	anos
III	-	No	grau	"D"	=	11	anos
IV	-	No	grau	"E"	=	15	anos

SC4/TAK/MAG09.CAL